#### EDITAL N.º 001/2023 CTE/PROGRAD SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

A Coordenadoria de Tecnologia Educacional (CTE) da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, da UFSM, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção ao Programa de Estágios da UFSM, de acordo com a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Orientação Normativa n.º 2, de 24 de junho de 2016, conforme cronograma e requisitos deste edital.

#### 1. CRONOGRAMA

1.1 Este cronograma poderá sofrer alterações, as quais serão divulgadas no endereço eletrônico (URL) do site do processo seletivo: <a href="https://processoseletivo.nte.ufsm.br/">https://processoseletivo.nte.ufsm.br/</a> cabendo à pessoa interessada acompanhar todo o processo seletivo.

	Atividades	Período*
1	Inscrições	17/02/2023 a 28/02/2023
2	Divulgação da situação das inscrições (deferidos e indeferidos)	até 01/03/2023
3	Divulgação do resultado preliminar	até 01/03/2023
4	Período de recurso contra o resultado preliminar	até 03/03/2023
5	Análise dos recursos	06/03/2023
6	Divulgação final da listagem dos candidatos aprovados	07/03/2023
7	Entrega por parte do candidato da Ficha de Estágio (sala 119 - Prédio 14)*	07/03/2023 a 10/03/2023
8	Cadastro do estagiário aprovado junto à Fundação	até 13/03/2023
9	Data provável de início das atividades	03/04/2023

<sup>\*</sup> Até o dia 17/03/2023 o expediente na UFSM será até as 14h, conforme Portaria Normativa UFSM N. 056, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

#### 2. VAGAS E REQUISITOS

#### 2.1 VAGAS

Sub Item	Curso	Âmbitos de atuação	Previsão de Vagas	Carga Horária Semanal
1	Administração, engenharia da produção e/ou demais engenharias.	CTE/UFSM – Prédio 14	01 + CR	30

CR = Cadastro de reserva

- 2.1.1. A atuação no estágio será presencial e o local de atuação será no prédio 14 no Campus sede da UFSM Santa Maria/RS.
- 2.1.2 As vagas são para 30 horas semanais com bolsa estágio no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), valor bruto podendo haver desconto de vale transporte, se necessário.
- 2.1.3 As atividades serão desenvolvidas de segunda a sexta-feira e <u>não poderão conflitar com os horários de aula do(a) aluno(a)</u>. Caso ocorra, o processo de estágio poderá ser indeferido e/ou chamado o(a) próximo(a) candidato(a) da listagem de homologados.

#### 2.2 REQUISITOS

- 2.2.1 São requisitos para participação nesta seleção, entre outras elencadas neste Edital, cumulativamente:
- 2.2.1.1 ser estudante com **matrícula regular** em Graduação da UFSM de Administração, engenharia da produção e/ou demais engenharias;
- 2.2.1.2 ter disponibilidade para atuar por **30 horas semanais** nas atividades do estágio presencial;
- 2.2.1.3 não estar cursando o último semestre letivo;
- 2.2.1.4 <u>não</u> receber outras modalidades de bolsa da UFSM ou de outra instituição;
- 2.3 A grade curricular do curso da pessoa interessada deve, obrigatoriamente, manter relação com as atividades a desempenhar, descritas no item 3 deste edital.

8

2.4 O favorecimento pelas ações vinculadas à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (moradia, alimentação e transporte) não impede a pessoa selecionada de receber a bolsa de estágio.

### 3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- 3.1 As atribuições relacionadas à bolsa são:
- a) Relacionar/descrever os diversos processos que ocorrem na CTE.
- b) Organizar os fluxos de processos informados.
- c) Desenhar os fluxos utilizando software como Bizagi ou similar.
- d) Providenciar, com os demais setores, a publicidade dos fluxos na página da CTE.
- e) Auxiliar nas demais atividades inerentes ao setor administrativo e da CTE/Prograd.

### 4. INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para a seleção às bolsas de estágio estarão abertas, conforme cronograma, através do site (URL) do processo seletivo: https://processoseletivo.nte.ufsm.br/
- 4.2 Para realizar a inscrição, a pessoa interessada deverá OBRIGATORIAMENTE acessar o endereço eletrônico (URL), preencher todos os dados solicitados e anexar cópia dos seguintes documentos no **formato (extensão)** PDF:

# 4.2.1 DOCUMENTO DE IDENTIDADE (PDF) :

Cópia digitalizada (frente e verso) do documento de Identidade (RG) contendo o número de CPF

# 4.2.2 COMPROVANTE DE MATRÍCULA:

Comprovante de matrícula **atualizado** da UFSM, gerado (emitido) via o Portal do Aluno da UFSM ou pela coordenação do curso.

# 4.2.3 FICHA DE INSCRIÇÃO COM DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS:

Informação detalhada, conforme **Anexo 1**, com nome, nº de matrícula, nome do curso e semestre atual que está cursando (1º, 2º, 3º ... 10º semestre), e disponibilidade de horários nos turnos manhã e tarde para as atividades do estágio, <u>não podendo haver conflito com dias e horários de aula</u>.

4.2.4 Curriculum, declaração ou similar que comprove experiências de atividades descritas no item 3 deste edital, se possuir experiência.

#### 4.3 Procedimentos para Inscrição

- 4.3.1 Antes de iniciar o processo de inscrição, a pessoa interessada deve <u>OBRIGATORIAMENTE</u> ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo posterior alegação de equívoco como fundamentação de recurso.
- 4.3.2 Ao acessar o site (URL) do processo, a pessoa interessada deve preencher CORRETAMENTE o formulário de inscrição, Anexo 1, e anexar todas as documentações obrigatórias solicitadas no item 4 deste edital, incluindo, nos campos correspondentes e informação dos turnos e horários disponíveis para as atividades e transmitir os dados via Internet.:
  - Comprovante de matrícula atualizado da UFSM, gerado via o Portal do Aluno da UFSM ou pela coordenação do curso
  - Se beneficiário(a) de Benefício Socioeconômico (BSE): enviar o resultado/homologação da PRAE que originou o BSE.
- > Curriculum, declaração ou similar que comprove experiências de atividades descritas no item 3 deste edital, se possuir experiência.

### 5. SELEÇÃO E MÉTODO

- 5.1 A seleção à bolsa de estágio será realizada da seguinte forma:
- 5.1.1 Avaliação dos documentos elencados no item 4. Ainda, em conformidade ao disposto no item 2.1.2 e 2.1.3.
- 5.1.2 Inclusão do que consta no item 4.2.4: curriculum, declaração ou similar que comprove experiências de atividades descritas no item 3 deste edital, se possuir experiência.
- 5.2 Para fins de desempate, serão adotados os seguintes critérios, na ordem de prioridade em que aparecem:
- 1º) Estudante com Benefício de uma das ações da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (moradia, alimentação e transporte).
- 2°) Major idade.

#### 5.3 MÉTODO

- 5.3.1 Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no item 2.1 e 4 e seus respectivos subitens.
- 5.3.2 A nota máxima final do candidato será composta por 60 pontos (máximo) sendo:



- 5.3.2.1 Inclusão dos documentos elencados no item 4 = 20 pontos.
- 5.3.2.2 Experiência prévia nas atividades elencadas no item 3 = 20 pontos
- 5.3.2.3 Curso em andamento entre o quarto ao sexto-semestre = 10 pontos
- 5.3.2.4 Beneficiário(a) de Benefício Socioeconômico (BSE): 05 pontos, devendo incluir o processo que originou o BSE. Sem este processo a pontuação do BSE poderá ser indeferida.
- 5.3.2.5 Em caso de empate para o(a) candidato(a) de maior idade = 05 pontos.
- 5.3.2.6 A divulgação dos resultados finais e classificação estará disponível no site (URL) de inscrição.

### 6. CONVOCAÇÃO

- 6.1 A convocação ocorrerá conforme a demanda da UAB-UFSM e disponibilidade financeira. Assim, o(a) candidato(a) deve ficar atento(a) à página do processo seletivo, e ao e-mail informado no cadastro.
- 6.2 A partir da convocação, o(a) candidato(a) deverá, <u>no prazo máximo de até 72 horas (3 dias úteis)</u>, encaminhar e-mail para administrativo@cead.ufsm.br informando o seu aceite à vaga.

#### **7 TERMO DE COMPROMISSO**

- 7.1 Será firmado Termo de Compromisso entre a pessoa que assumir o estágio e a Fundação de Apoio, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, prorrogável conforme interesse e necessidade do setor de atuação, limitado a dois anos.
- 7.2 Havendo histórico de atividades de estágio junto à FATEC, o tempo já efetivado será somado ao prazo máximo de dois anos. Nesse caso, o tempo máximo, em novo Termo de Compromisso, será reduzido de maneira proporcional.
- 7.3 A Fundação de Apoio contratará seguro contra acidentes pessoais em favor da pessoa que assumir o estágio.
- 7.4 A efetivação da pessoa classificada dependerá da validação, pela Fundação de Apoio, das atividades detalhadas a serem desenvolvidas em estágio, constantes na ficha cadastral, estando alinhadas à grade curricular do curso apresentada.

#### 8. DESLIGAMENTO DE BOLSISTAS

8

- 8.1 O desligamento do estágio pode ocorrer pelos seguintes motivos:
- 8.2 Mediante o descumprimento das atividades referidas no item 3 deste Edital, a qualquer tempo.
- 8.3 Interesse das partes a qualquer tempo.
- 8.4 Conclusão do período de duração máximo de 2 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no artigo 11 da lei n.o 11.788/2008 e Orientação Normativa n. 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- 8.5 A duração do estágio fica condicionada à vigência do projeto "Aprimoramento e manutenção dos cursos de educação a distância UAB/UFSM" ou enquanto houver recursos disponíveis.

#### 9. COMISSÃO AVALIADORA

- 9.1 A realização da Seleção para Estágio não obrigatório ficará a cargo da Comissão Avaliadora designada pela CTE/PROGRAD, que poderá ser composta por servidores desta Coordenadoria.
- 9.2 A comissão será composta por, pelo menos, três membros.
- 9.3 A Comissão Avaliadora, responsável por todo o processo de seleção, deverá, dentre outras funções:
- 9.4 Analisar, deferir ou indeferir as inscrições. Neste último caso, será informado o motivo do indeferimento.
- 9.5 Conferir a documentação constante das inscrições e avaliar os comprovantes das informações.
- 9.6 Analisar os pedidos de recursos porventura encaminhados.
- 9.7 Conforme o número de pessoas inscritas, serão criadas uma ou mais Comissões Avaliadoras, sendo vedada a participação na Comissão Avaliadora de pessoa que:
- a) For cônjuge de pessoa inscrita, mesmo que separada judicialmente, divorciada ou companheira;
- b) Tiver ascendente ou descendente ou colateral até segundo grau de pessoa inscrita, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) For sócia de pessoa inscrita em atividade profissional.
- d) Demais elencadas na LEI Nº 12.813, DE 16 DE MAIO DE 2013 Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal.

### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ato de inscrição, no processo de que trata este Edital, expressará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, na Lei n.o 11.788/2008 e na Orientação Normativa n.o 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.



10.2 O estágio será firmado com base na Lei n. 11.788 e Orientação Normativa n. 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não terá vínculo empregatício de qualquer natureza.

10.3 O horário de desempenho das atividades do Bolsista não poderá prejudicar o horário das atividades a que estiver obrigado como discente, em função das disciplinas em em curso.

10.4 As atividades da bolsa obedecerão a uma jornada de até 30 (trinta) horas semanais.

10.5 A pessoa convocada deverá possuir Conta-Corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, onde seja titular da conta, para viabilizar o pagamento da bolsa. Não sendo permitida conta poupança, conta salário ou conta conjunta.

10.6 À pessoa selecionada, conforme legislação vigente, informa-se que a bolsa não é regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), inexistindo, portanto, vínculo de trabalho.

10.7 Solicitar-se-á, à pessoa selecionada como titular à vaga, o envio do comprovante de matrícula semestralmente atualizado, digitalizado em PDF, que comprove situação regular com a UFSM.

11.8 A validade deste Edital será de dois anos contados da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Santa Maria, 16 de fevereiro de 2023.

Liziany Muller Medeiros

Diretora da Coordenadoria de Tecnologia Educacional / PROGRAD

# ANEXO 1

# FICHA DE INSCRIÇÃO COM DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Nome:	Matrícula:
Curso:	Semestre do Curso:

# Disponibilidade de horários:

Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhā	às	às	às	às	às
Tarde	às	às	ås	às	às

